



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 90 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 1001- Gabinete do Prefeito, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência Ação 2.1 Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito, Despesa 1 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, - Recursos Ordinários - Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da Unidade Orçamentária 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Função 18, Subfunção 542, Programa 8 Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais Ação 2.146 Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais, Despesa 47 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação 1.500.700, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

Esta emenda busca manter o equilíbrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos órgãos competentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DOUGLAS CRISTINO DA SILVA  
VEREADOR - PDT**